

PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE DROGAS NA COMARCA DE REALEZA-PR

TITULO: TODOS CONTRA AS DROGAS

INSTITUIÇÃO PROPONENTE- CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE REALEZA-PR

PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE DROGAS NA COMARCA DE REALEZA-PR

SIGLA: COCOM-PR

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3615 CEP: 85.770-000

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: CHEILA MUNERON

NÚMERO DE TELEFONE CELULAR: (46)99325790/ 99044494

ENDEREÇO ELETRONICO: CONSELHORLZ@OUTLOOK.COM

2. INTRODUÇÃO

Conforme o Estatuto do Conselho “O Conselho da Comunidade é uma associação civil¹ sem fins lucrativos, é formado por representantes de entidades sociais, filantrópicas e sem fins lucrativos e de classe como OAB, sindicatos, assistentes sociais e demais segmentos da sociedade”², fundando desde 2006 na Comarca de Realeza.

O Conselho da Comunidade tem sede e Foro na Avenida Bruno Zutton, 3615, anexo ao CRAS, nesta cidade de Realeza-PR, deve ser constituído como pessoa jurídica de direito privado, sobre a forma de associação civil.

¹ **Associação** é uma entidade de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa. Disponível em: <http://www.adj.org.br/download/pdf/oquee.pdf>. Acesso 02/04/2013.

² Segundo a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, regem o **Estatuto do Conselho da Comunidade** da Comarca de Realeza-PR, que dispõe sobre a Finalidade e Sede.

Tem por finalidade promover a participação da sociedade na execução penal, dar assistência aos presos, egressos e familiares da Comarca/ Foro de Realeza-PR, bem com o auxiliar o Ministério Público, e o Poder Judiciário, na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional de pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais.

Este Conselho da Comunidade promove o Projeto de Prevenção ao uso Abusivo de Drogas na Comarca de Realeza-Pr, intervindo com as Escolas e a sociedade.

2.1 EQUIPE

Para realização da sua missão o Conselho da Comunidade conta com uma equipe constituída da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira, Secretária, Conselho Fiscal e Equipe Técnica (Assistente Social e Secretária Administrativa).

3. JUSTIFICATIVA

O projeto surgiu da necessidade de se falar abertamente sobre drogas, de trocar e adquirir informações sobre o assunto.

Vivemos em tempos difíceis onde os males que atormentam a sociedade, a droga figura como um de seus grandes expoentes. Este mal atinge a humanidade principalmente de quatro formas: 1- A pessoa usuária, que vive amarada a um sistema de criminalidade para adquirir a droga; 2- A família da pessoa usuária, que, dia a pós dia é gastada pelo sofrimento de acompanhar um ente querido, destruir lentamente a própria vida, em razão da dependência química;

3- O estado, por assistir sua autoridade sendo afrontada e confrontada pela ação dos traficantes; 4- a sociedade, que vive aterrorizada pelas ações criminosas, movidas em torno do tráfico de drogas: furta-se, rouba-se e mata-se em decorrência da maldita da droga.

Mediante atendimentos empiricamente, percebe-se o grande fluxo de drogadição, perante isso, o projeto partiu com este intuito de conscientizar a sociedade dos malefícios que a droga traz ao usuário, bem como, apresentar a grande diferença entre o ato de experimentar e a necessidade de continuar o uso indevido da droga.

A magnitude dos danos causados pelo uso indevido de drogas lícitas e ilícitas verificada nas últimas décadas tem tido grande repercussão social, tornando-se um grave problema de saúde pública em nosso país.

A Escola pode e deve cumprir esse papel em parceria com os vários setores da sociedade, e com os demais órgãos do Poder Público. O objetivo da proposta, portanto, é incentivar a atuação da rede pública estadual de ensino na mobilização da juventude em torno da conscientização dos males oriundos do uso de drogas ilícitas e do abuso de drogas lícitas.

Drogas são substâncias naturais ou sintéticas que, ao serem introduzidas no organismo, atuam sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. A Lei nº 11.343, de 23 de agosto 2006, acrescenta, ainda, que “drogas são substâncias ou produtos capazes de causar dependência”.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a conscientização e prevenção do cometimento de atos infracionais e crimes por meio de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas, fornecendo os subsídios necessários à construção de uma política pública, de enfrentamento as questões relativas ao uso abusivo de drogas.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar a população geral para a abordagem da questão;
- Mobilização da opinião pública escolar mediante campanha de alertas;
- Tratar a difusão dos conhecimentos sobre as drogas;
- Introduzir a temática de educação para valores, como fator de prevenção para o uso de drogas entre crianças, adolescentes e jovens, evitando assim o envolvimento com a criminalidade;

- Alertar que a bebida alcoólica e o cigarro também são drogas, e esclarecer sobre os efeitos físicos e comportamentais, bem como de suas consequências;

5. PÚBLICO ALVO

Sociedade em geral; Professores e Estudantes das Escolas Estaduais; e Pais dos estudantes.

6. METODOLOGIA

6.1 - Materiais Educativos / Informativos: Serão elaborados folders informativos sobre o uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; Posteriormente, far-se-á, entrega dos folders nas Escolas dos dois municípios, e distribuídos nos lugares estratégicos para orientação das pessoas. Confecção de banner para exposição do projeto durante as palestras.

6.2 - CICLOS DE PALESTRAS

Serão realizadas palestras para todos os alunos, pais e professores da rede Estadual de Ensino da Comarca, com o apoio do Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e Militar, OAB, Rotary Club e Psicólogo, dentre outros. A metodologia será adaptada ao público de cada evento, abordando as seguintes temáticas:

- **Prevenção as Drogas:** ênfase na prevenção dos usos das drogas, reflexão a cerca das vantagens e desvantagens do uso de substâncias psicoativas, conceito de dependência, legislação, etc.;

- **Práticas Educativas:** esclarecer aos pais quais as práticas educativas positivas e negativas, fundamentais para que os filhos cresçam saudáveis emocionalmente, respeitem as leis e sejam bons cidadãos; A orientação para os pais é fundamental para que eles deem mais atenção aos filhos com estabelecimento de afeto, regras e limites claros.

- **Prevenção a Criminalidade:** orientar aos cidadãos sobre o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, a qual se torna uma porta de entrada para o mundo da criminalidade.

7. DURAÇÃO DO PROJETO

O projeto terá durabilidade de seis meses, “podendo justificadamente ser prorrogada”. Com início previsto para o ano de 2016.

8. IMPACTO A CURTO E MÉDIO PRAZO

Em curto prazo o projeto disponibilizará folders informativos para a sociedade em geral da Comarca.

Em médio prazo serão ministradas palestras nas escolas estaduais do município de Santa Izabel do Oeste e Realeza, por profissionais experientes na temática da drogadição.

9. CRONOGRAMA

Objetivo	Ações	MAR	ABR	MAI	JUN	JULHO	AGO
Promover a conscientização e prevenção do cometimento de atos infracionais e crimes por meio de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas.	A. Desenvolver banners e Confecção de folders e informativos sobre drogas.	x					
	B. Realizar palestras informativas e educativas nas escolas da Comarca.					x	

10. RECURSOS

Folders-

Palestras –

Banner -

11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Disponível em: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/drogas/cocaina.htm>. Acessado dia 22 de dez.2015.

Disponível em: <http://www.adj.org.br/download/pdf/oquee.pdf>. Acesso 02/04/2013.

_____Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999. **Estatuto do Conselho da Comunidade.**

_____ Lei nº 11.343, de 23 de agosto 2006. **Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acessado 20 de dez.2015.